

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA / RECIBO

ZCM d \_\_\_\_\_ Proc. DGRF n.º

ÉPOCA VENATÓRIA 2 0  - 2 0   Autorização/Recibo N.º \_\_\_\_\_

Autorização **TIPO**  Autorização **Individual**  Autorização **Colectiva** para  caçadores

<b>TITULAR(ES)</b>	nome		n.º carta caçador						

<b>VALIDADE</b>	Espécie ou grupo de espécies:		Processo	Limite peças /dia
	Datas	Local(ais)		

<b>RECEITA</b>	DESCRICÃO:	Caução	Valor remanescente taxa	Taxa integral	Outra	
	_____ x _____ = (€)		Quantidade	Valor unitário	Total	

\_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo da entidade titular da ZCM

No campo "Autorização **TIPO**" indicar A, B, C ou D. A autorização/recibo é emitido em duplicado (Original: caçador, que, no caso de autorização, deve acompanhá-lo no exercício da caça. Cópia: entidade gestora).

Mod. DGRF 173-06B. De reprodução livre, disponível em [www.dgrf.min-agricultura.pt](http://www.dgrf.min-agricultura.pt)

ZCM d \_\_\_\_\_ Autorização N.º

### NÚMERO de PEÇAS ABATIDAS em cada DIA de CAÇA

( a preencher pelo titular da autorização especial que deve destacar e apresentar à entidade gestora da ZCM no fim das jornadas de caça)

Espécie ou grupo de espécies \_\_\_\_\_ Processo \_\_\_\_\_

Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas

Data de apresentação	N.º Carta de caçador	Assinatura do caçador
----------------------	----------------------	-----------------------

Nota: A não apresentação deste impresso à entidade gestora da ZCM constitui fundamento para rejeição de candidatura na época venatória seguinte